

Esclarecimento 28/06/2022 17:00:25

Empresa interessada em participar do certame encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: "Em referência ao Pregão Eletrônico n 35/2022, cuja Sessão inicial encontra-se agendada para 01/07/2022, às 14h00, tempestivamente apresentamos essa mensagem para pedir os esclarecimentos conforme segue: (1) Sobre o item 6 (HD interno para CFTV com capacidade de 10 TB), entendemos que os discos rígidos para uso geral, principalmente em computadores tipo Desktop, não atendem à exigência do Edital e somente serão aceitos os discos rígidos fabricados para a finalidade de uso em sistemas de vigilância. Está correto nosso entendimento? (2) Sobre o item 8 (Rádio Transceptor digital portátil com fone), em virtude da cadeia de fornecimento de radio transceptores estar com os prazos de reposição ainda comprometidos em virtude dos efeitos da pandemia global, alguns equipamentos chegam a levar em torno de 90 dias corridos para serem entregues pelos Distribuidores/Importadores. Diante dessa realidade, pergunta-se se numa eventual e justificada prorrogação de prazo, o cronograma interno do TRE-MG comporta tal providência? (3) Sobre o item 8 (Rádio Transceptor digital portátil com fone), solicito informar se serão aceitos modelos de equipamentos já descontinuados por seu fabricante, ainda que sejam novos e de primeiro uso."

Resposta 28/06/2022 17:00:25

O pedido de esclarecimento foi encaminhado ao setor requisitante, que manifestou nos seguintes termos: (1) Algumas marcas produzem HD's otimizados para utilização em DVR's e NVR's, como a Intelbrás (modelo de referência) e a Western Digital. No entanto, outras marcas e modelos poderão ser ofertados e as características descritas no edital servirão de referência para aceitação da proposta. No entanto, durante o período de garantia, a ocorrência de mau funcionamento ou a apresentação de falhas de gravação ou leitura durante a utilização dos dispositivos poderá ser motivo de exigência de substituição de todas as unidades fornecidas. Portanto, a compatibilidade com os dispositivos de gravação de vídeo (DVR's) deve ser completa, caso contrário, os HD's poderão ser declarados incompatíveis. (2) O Edital de Pregão Eletrônico número 35/2022 prevê em seu item 12.4. que o atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou sua entrega em desacordo com o Edital acarretará à licitante vencedora multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando a licitante vencedora se sujeitará à multa no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 12.2. O item 12.2 do mesmo edital prevê que aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com a União, e ao descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais. (3) Apenas equipamentos que atendam às especificações, novos e dentro do período de garantia do fabricante serão aceitos, com a devida nota fiscal. O termo "descontinuado" não consta do edital como limitação para fornecimento."